



GUIA PRÁTICO E ILUSTRADO

PLATAFORMA AUXÍLIO-SAÚDE POLÍCIA FEDERAL

⚠ **Aviso Importante:** Este guia orienta o preenchimento e os requisitos obrigatórios para solicitação de ressarcimento de despesas de saúde no âmbito da Polícia Federal (IN DG/PF nº 334/2026 e Portaria DGP/PF nº 3255/2026).



FLUXO DE PRIMEIRO ACESSO À PLATAFORMA

Etapa	Ação	Descrição Detalhada
Passo 1	 Tela de Acesso	Digite o CPF e a Senha Inicial no portal corporativo.
Passo 2	 Alteração de Senha	Cadastre obrigatoriamente uma nova senha pessoal e confirme.
Passo 3	 Termo de Ciência	Confirme a ciência sobre a vedação de cumulação com a assistência suplementar (<i>per capita</i>).
Passo 4	 Termo de Adesão	Marque a opção " Li, estou ciente e quero aderir " ao Auxílio-Saúde (Lei 15.480).
Passo 5	 Acesso Liberado	Painel principal liberado para cadastro de solicitações e comprovantes!

REGRAS DE PREENCHIMENTO: DESPESA ÚNICA vs. DESPESAS EM LOTE

Campo do Formulário	Despesa Única (1 Recibo/NF)	Despesas em Lote (Múltiplos Recibos do Mesmo Prestador)
Data do Atendimento	Informe a data exata do atendimento ou aquisição.	Informe a data do atendimento/aquisição mais recente .
Nº da Nota Fiscal / Recibo	Número do documento fiscal (se não houver, use 00001).	Número do documento mais recente (se não houver, use 00001).
Valor Total Pago	Valor exato constante no documento fiscal.	Soma total de todos os documentos anexados no lote.
Observação	Detalhamento simples e claro do serviço prestado.	Detalhamento obrigatório de cada documento (número, data e valor individual).



1. ACADEMIAS E ATIVIDADES FÍSICAS



O que pode ser reembolsado

- Mensalidades de academias e centros esportivos.
- Clubes (exclusivamente a parcela referente a atividades físicas, quando discriminada da mensalidade social).
- Plataformas de atividade física (ex: Wellhub / Gympass, TotalPass).
- Outras atividades físicas voltadas para finalidade terapêutica, preventiva ou de promoção da saúde.



Requisitos Obrigatórios

- Serviço prestado por profissional ou estabelecimento legalmente habilitado.
- Finalidade comprovada de promoção da saúde, prevenção ou tratamento terapêutico.

Exemplo de Preenchimento do Campo Observação (Lote)

Mensalidades da academia referentes aos meses 04, 05 e 06/2026

NF 1234 (04/2026, R\$ 120,00) NF 1235 (05/2026, R\$ 120,00) NF 1236 (06/2026, R\$ 120,00)

O que não pode ser reembolsado

- Atividades sem finalidade preventiva ou terapêutica
 - Parcela recreativa de clubes
-

2. ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL

O que pode ser reembolsado

- Sessões de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicoterapia.
- Intervenções multiprofissionais especializadas em transtornos do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Outras atividades terapêuticas, preventivas ou de reabilitação funcional.

Requisitos Obrigatórios

- Profissional legalmente habilitado em conselho de classe, com área de atuação compatível.
- Quando exigível pela legislação, apresentação de indicação/encaminhamento emitido por profissional habilitado.

Exemplo de Preenchimento do Campo Observação (Lote)

Sessões de fisioterapia realizadas em 03, 10, 17 e 24/05/2026

Recibo nº 101 (03/05/2026, R\$ 150,00) Recibo nº 102 (10/05/2026, R\$ 150,00) Recibo nº 103 (17/05/2026, R\$ 150,00) Recibo nº 104 (24/05/2026, R\$ 150,00)

O que não pode ser reembolsado

- Atendimentos sem registro ou habilitação profissional
-

3. DESPESAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS

O que pode ser reembolsado

- Consultas médicas e odontológicas de qualquer especialidade.
- Exames laboratoriais, de imagem e diagnósticos.
- Procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais, odontológicos e internações hospitalares.

Requisitos Obrigatórios

- A despesa **não pode ter sido coberta** integral ou parcialmente por plano de saúde, seguro-saúde, plano odontológico ou entidade de autogestão.

Exemplo de Preenchimento do Campo Observação (Lote)

Consultas médicas realizadas em 05/03/2026, 10/04/2026 e 15/05/2026

NF 1001 (05/03/2026, R\$ 350,00) NF 1054 (10/04/2026, R\$ 350,00) NF 1108 (15/05/2026, R\$ 350,00)

O que não pode ser reembolsado

- Despesas com cobertura total ou parcial por Plano de Saúde

4. FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS

O que pode ser reembolsado

- Dietas enterais industrializadas e fórmulas nutricionais especializadas.
- Preparações para terapia nutricional enteral.
- Sondas, equipos, frascos e materiais indispensáveis à administração da nutrição enteral.

Requisitos Obrigatórios

- Vínculo direto ao tratamento de patologia formalmente diagnosticada.

- Prescrição emitida por profissional legalmente habilitado, contendo a indicação clínica e o período de utilização definidos.

O que não pode ser reembolsado

- Suplementos sem vínculo com patologia diagnosticada

5. LENTES CORRETIVAS (ÓCULOS E LENTES DE CONTATO)

O que pode ser reembolsado

- Óculos de grau completos, armações, lentes corretivas e lentes de contato corretivas.

Requisitos Obrigatórios

- Receita médica/oftalmológica com validade de até **12 meses** contados da data de emissão.
-  **Atenção:** Armações só são passíveis de reembolso se adquiridas **conjuntamente** com as lentes corretivas para o mesmo beneficiário.

O que não pode ser reembolsado

- Armações compradas sem lentes • Óculos de sol sem grau

6. MEDICAMENTOS PRESCRITOS

O que pode ser reembolsado

- Medicamentos industrializados e manipulados (adquiridos em farmácias autorizadas).
- Fitoterápicos regularizados pela Anvisa e medicamentos registrados no órgão sanitário.

Requisitos Obrigatórios

- Prescrição por profissional habilitado (para medicamentos de uso contínuo, a receita possui validade de até **12 meses**).
- Anexar obrigatoriamente a **Nota Fiscal** acompanhada da respectiva **Prescrição Médica**.

O que não pode ser reembolsado

- Cosméticos ou produtos sem registro Anvisa

7. MENSALIDADES DE PLANOS DE SAÚDE E COPARTICIPAÇÕES

O que pode ser reembolsado

- Mensalidades, faturas periódicas e parcelas de coparticipação em planos de saúde, planos odontológicos, autogestões e seguros-saúde.

Requisitos Obrigatórios

- O beneficiário do auxílio deve figurar expressamente como **titular** ou **dependente** do plano/seguro contratado.

O que não pode ser reembolsado

- Planos/faturas em nome de terceiros não dependentes
-

8. ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

O que pode ser reembolsado

- Próteses, órteses, dispositivos médicos assistivos, camas hospitalares, colchões terapêuticos, recursos de comunicação alternativa, dispositivos ópticos assistivos e insumos para curativos/tratamento de feridas.

Requisitos Obrigatórios

- Indicação médica ou de profissional de saúde habilitado.
- Regularização formal do item/dispositivo junto ao órgão competente (Anvisa).

O que não pode ser reembolsado

- Equipamentos estéticos ou sem indicação de reabilitação

9. REEMBOLSO INTERNACIONAL

Requisitos Especiais de Preenchimento

- **Prestador:** Cadastrar obrigatoriamente o CNPJ padrão: 72.892.768/0001-28 – PRESTADOR REEMBOLSO INTERNACIONAL.
- **Conversão Cambial:** Utilizar a taxa de câmbio oficial do Banco Central do Brasil (BCB) referente à data de realização da despesa (não utilizar a data do fechamento/pagamento do cartão).
- **Documentação Obrigatória:** Documento fiscal emitido no exterior + Comprovante oficial de conversão emitido pelo BCB + Prescrição/Laudo médico motivador.

Exemplo de Preenchimento (Única)

Consulta médica realizada em 15/05/2026

Despesa de USD 150,00 | Câmbio de 15/05/2026: R\$ 5,20 Valor convertido: R\$ 780,00



10. TERAPIAS ESPECIALIZADAS



O que pode ser reembolsado

- Acupuntura, Quiropraxia, RPG (Reeducação Postural Global), Pilates com finalidade terapêutica e demais práticas/terapias reconhecidas pelos respectivos conselhos de classe.



O que não pode ser reembolsado

- Práticas sem aprovação ou registro em conselho de classe



11. VACINAS



O que pode ser reembolsado

- Vacinas e imunobiológicos destinados à prevenção de doenças, desde que devidamente regularizados pela Anvisa.
- Anexar o comprovante de vacinação identificando o imunizante aplicado juntamente com o documento fiscal correspondente.



O que não pode ser reembolsado

- Vacinas sem autorização ou registro na Anvisa